



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



RESOLUÇÃO 09/2025

30/05/2025

Oriunda do Projeto de Resolução 09/2025

AUTOR: Ver. Marlon Gabriel Oloko

“Institui a Escola do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de Dumont e dá outras providências”.

MARLON GABRIEL OLOKO, Presidente da Câmara Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica reestruturada a Escola do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de Dumont, com o objetivo de promover ações de apoio institucional, formação cidadã e organização de atividades de natureza educativa e comunitária, com foco na aproximação entre o Poder Legislativo e a sociedade civil.

Art. 2º São objetivos específicos da Escola do Parlamento:

- I - oferecer suporte básico e informativo aos parlamentares, servidores e assessores, visando a ambientação às rotinas e boas práticas administrativas da Câmara Municipal;
- II - promover a realização de atividades de integração institucional, especialmente no início de cada Legislatura;
- III - apoiar ações de educação para a cidadania e formação cívica, principalmente voltadas à comunidade estudantil;
- IV - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;
- V - planejar e organizar eventos de reconhecimento e valorização de boas práticas comunitárias e escolares, tais como: ;
 - a) Parlamento Jovem dumonense;
 - b) Aluno Exemplar;
 - c) Professor Exemplar;
 - d) Entrega de títulos em Sessão Solene;



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



VI - realizar campanhas e ações educativas de interesse público, em colaboração com instituições locais e regionais;

VII - desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

Art. 3º A Escola do Parlamento é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dumont.

Parágrafo único. A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º A Escola do Parlamento de Dumont tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidência;

II - Coordenação;

Parágrafo único. As funções administrativas, conforme estrutura organizacional estabelecida no *caput* deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;

II - Coordenação: por servidor da Câmara Municipal designado pelo Presidente;

Art. 5º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

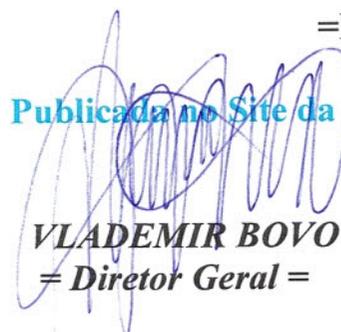
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 01/2023 de 11 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Dumont, 30 de maio de 2.025.


MARLON GABRIEL OLOKO

=Presidente da Câmara= (Biênio 2025/2026)

Publicada no Site da Casa e no Diário Oficial do município!


VLADEMIR BOVO

= Diretor Geral =